



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail - prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.190/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018

“Autoriza o Poder Legislativo a Conceder Revisão Anual nos Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo e Dá Outras Providências.”

O povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

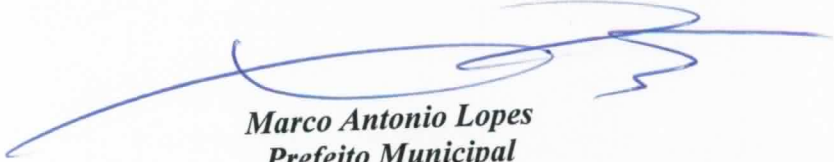
Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão anual nos vencimentos dos Servidores efetivos, contratados e comissionados do Poder Legislativo com base nos salários do mês de dezembro de 2017 para o exercício de 2018 em 2,06 % (dois vírgula zero seis por cento) conforme dispõe o artigo 66 da Lei Municipal nº. 1.166 de 14 de junho de 2017.

Art. 2º Aos servidores cujo vencimento equipara-se a salário mínimo passa a vigorar com o valor de R\$ 954,00 (novecentos cinquenta e quatro reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos 14 dias do mês de março de dois mil e dezoito. (14-03-2018)


Marco Antonio Lopes
Prefeito Municipal

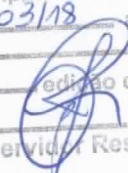
PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 14/03/18 a 14/04/18

e/ ou no _____

Pág. _____ Edição de _____


Serviço Responsável